

Maria Clara Pereira e Silva*

***A causa sine qua non da cognição humana segundo Durandus de St Pourçain*¹**

The *sine qua non* cause of Human Cogniton for Durand of St. Pourçain

Abstract

This article aims to analyze the notion of *sine qua non* cause of the cognitive theory of Durand' of St. Pourçain *Commentary on the Sentences of Peter Lombard* [A] and [C]. For Durand, when the intellect acts by a cognitive act, no absolute entity is added to it. The cognition, or thought, is treated by the author as a relative entity, not as something that belongs to the intellect, or as something that is added to it. The sensible species of the material object, spread in the *medium*, affects the external sensory organs. Therefore, the sensory faculty notices the changes that occurred in the body and is capable of producing a sensation and the cognitive faculty, on its turn, can produce a conception due to the intuition of the changes that happened in the body to which it is associated. Consequently, there is no need to affirm that a cognitive act is the result of an abstractive process. The culmination of his cognitive theory is the rejection of the existence of an agent intellect responsible for abstracting.

Keywords: abstraction; actuality; knowledge; agent intellect; relation.

Ancient and medieval authors: Durandus de Sancto Porciano; Augustinus; Aristoteles Latinus.

Resumo

Este artigo tem por escopo analisar a noção de causa *sine qua non* no interior da teoria cognitiva de Durandus de St. Pourçain, no *Comentário às Sentenças de Pedro Lombardo* [A] e [C]. Além disso, pretende-se investigar sua crítica à noção de intelecto agente mediante sua concepção de intelecção. Para Durandus, quando o intelecto opera por meio de um ato cognitivo, nenhuma entidade absoluta é

* Bolsista CNPq de doutorado vinculada ao Instituto de Filosofia e Ciências Humanas da Universidade Estadual de Campinas, Brasil, pemariaclara@gmail.com

¹ Este artigo apresenta uma adaptação do trabalho que desenvolvi em minha dissertação de mestrado intitulada *A noção de relação na teoria cognitiva de Durandus de St. Pourçain* (2018).

adicionada a ele. A cognição, ou pensamento, é tratada pelo autor como uma entidade relativa e não como algo que o intelecto possui, ou que é adicionado a ele de maneira real. As espécies sensíveis do objeto material, propagadas no meio, afetam os órgãos dos sentidos externos. Assim, a faculdade sensível nota as mudanças ocorridas no corpo e é capaz de produzir uma percepção sensível e a faculdade inteligível, por sua vez, pode produzir uma cognição a partir das mudanças que intuiu que ocorreram no corpo ao qual está associada. Deste modo, não há necessidade de afirmar que o ato cognitivo é resultado de um processo abstrativo. Sua teoria cognitiva culmina, portanto, na negação da existência de um intelecto agente com a função de abstrair.

Palavras-chave: abstração; atualidade; conhecimento; intelecto agente; relação.

Autores antigos e medievais: Durandus de Sancto Porciano; Augustinus; Aristoteles Latinus.

1. Contexto

Durandus foi um frade dominicano que nasceu em St Pourçain, área norte de Auvergne, região montanhosa e central da França (1270/5-1334). A primeira versão do seu *In Sent* [A] (1307-1308), disseminada sem seu consentimento e sem a aprovação do mestre geral da ordem, não foi bem recebida pelas autoridades da ordem². Minha hipótese é que isto se deu porque seu texto continha teses consideradas desviantes da doutrina de Tomás de Aquino³, e sua ampla discussão poderia representar uma dificuldade para o processo de unificação de um pensamento dominicano a partir da doutrina de Tomás, processo que havia sido iniciado a partir das condenações de 1277.

O capítulo geral de 1309⁴ parece trazer um aviso que interpreto como especificamente direcionado a Durandus:

Determinamos e desejamos que todos os leitores e sub-leitores leiam e concluam segundo a doutrina e a obra do venerável doutor e frade Tomás de Aquino, e em suas escolas informem e estudem-no com diligência. Quem, portanto, for encontrado evocando, notadamente, admoes-

² Sobre a recepção desfavorável de Natalis à primeira versão do Comentário às Sentenças de Durandus: cfr. I. Iribarren, *Durandus of St. Pourçain: A Dominican Theologian in the shadow of Aquinas*, Oxford University Press, Oxford 2005, pp. 108-144. Sobre o ataque de Natalis às teorias de Durandus ver *ibid.*, pp. 145-162.

³ Em relação ao debate sobre a natureza humana entre Tomás de Aquino, Durandus e Natalis: cfr. I. Iribarren, «The Christological Thought of Durandus of St.-Pourçain in the Context of an Emergent Thomism», in S. Brown – T. Dewender – T. Kobusch (eds.), *Philosophical Debates at Paris in the Early Fourteenth Century*, Brill, Boston 2009, pp. 309-324.

⁴ Sobre um estudo detalhado das Atas dos frades pregadores ver M. Mulchahey, *First the bow is bent in study. Dominican education before 1350*, Pontifical Institute of Mediaeval Studies, Toronto 1998.

tações contrárias, deve ser grave e rapidamente punido pelos priores provinciais ou pelo mestre da ordem, para que seja feito de exemplo⁵.

Para obter o título de mestre em Teologia, Durandus publica sua segunda versão ao *In Sent* [B] que se trata da mesma redação *In Sent* [A], com exceção de suas teses mais controversas localizadas no livro II, que foram reformuladas.

A terceira versão do seu *In Sent* [C], terminada em 1327, enquanto servia como bispo em Meaux, é uma reafirmação de seu pensamento, primeiramente apresentado no *In Sent* [A]. O texto desta última versão permanece o mesmo quando comparado com as versões anteriores, apenas o livro II, que havia sido alterado para a aprovação da versão [B], sofre novas modificações e reafirma os argumentos já presentes na primeira versão da obra. Um exemplo das modificações feitas é o tratamento dado por Durandus ao tema da cognição⁶. Na primeira versão da obra, Durandus enfatiza o conhecimento enquanto produção intelectual e podemos encontrar uma discussão com Godfrey de Fontaines⁷. Godfrey, em contraposição a Tomás, rejeita a existência de espécies intelectivas, Durandus também as rejeita, mas acredita que Godfrey o faz pelos motivos errados. Godfrey acredita que o objeto deve ser causa eficiente do conhecimento intelectual que não deve ser mediado por espécies intelectivas, e Durandus rejeita radicalmente a possibilidade do objeto externo ser causa eficiente do ato intelectual. Na última versão da obra, no entanto, tal discussão com Godfrey não aparece, e Durandus parece aprofundar a reflexão sobre a natureza da percepção e da representação.

Na primeira parte deste artigo, tenho como objetivo analisar a classificação do objeto cognoscível como *causa sine qua non* e os critérios segundo os quais

⁵ Acta capitulorum generalium ordinis Praedicatorum. Vol. II: ab anno 1304 usque ad annum 1378. Ed. B.M. Reichert, *Monumenta ordinis fratrum Praedicatorum historica*, 4, Rome-Stuttgart 1899. Acta II (Saragossa 1309) p. 38: «Item. Volumus et districte iniungimus lectoribus et sublectoribus uniuersis, quod legant et determinent secundum doctrinam et operam venerabilis doctoris fratris Thome de Aquino, et in eadem scolares suos informet, et studentes in ea cum diligencia studere teneantur. Qui autem contrarium fecisse notabiliter inventi fuerint nec admoniti voluerint revocare, per priores provinciales vel magistrum ordinis sic graviter et celeriter puniantur, quod sint ceteris in exemplum».

⁶ A respeito do debate sobre a cognição entre Durandus e Natalis e Henrique de Gand ver: E. Lowe, *The Contested Theological Authority of Thomas Aquinas. The controversies between Hervaeus Natalis and Durandus of St. Pourçain*, Routledge, New York – London 2003, pp. 96-99 e J. Solère, «Sine Qua Non Causality and the Context of Durand's Early Theory of Cognition», in A. Speer – T. Jeschke – F. Retucci (eds.), *Durand of Saint-Pourçain and His Sentences Commentary*, Peeters Publishers, Leuven 2014, pp. 208-212.

⁷ Sobre esta discussão ver Solère, «Sine Qua Non Causality...», cit., pp. 204-205.

Durandus nega que o objeto seja causa eficiente da cognição. Na segunda parte, pretendo indicar que a definição de conhecimento como uma relação entre objeto cognoscível e poder cognitivo leva à negação da existência de um intelecto agente com a função de abstrair.

2. Os princípios da teoria cognitiva de Durandus

Em seu *In II Sent.* [C], d. 17, q. 18, Durandus afirma que a alma intelectual está unida ao corpo de modo análogo à união de forma e matéria⁹. Deve-se admitir, portanto, que a constituição de sua teoria cognitiva será determinada pela relação entre o corpo material e o intelecto imaterial, expressa também na relação entre o objeto cognoscível que é sensível e particular e o intelecto universal¹⁰. Ocorre que não se constitui conhecimento científico de particulares, portanto é necessário compreender se é possível que o homem conheça o indivíduo sob razões universais. Durandus, no entanto, nega que o objeto do intelecto seja o universal na coisa e, por isso, nega também que o intelecto agente tenha a operação própria de abstrair o *esse* universal das coisas singulares e individuantes¹¹. Para Durandus, é exatamente o contrário: «o primeiro objeto do intelecto não é o universal, mas o singular»¹². A investigação a respeito do *primum cognitum* do

⁸ Durandus de Santo Porciano, *In Petri Lombardi Sententias Theologicas Commentarium libri II* [C], Venice 1571; repr. Ridgewood, The Gregg Press, New Jersey 1964. Optei por citar o *Comentário às Sentenças de Pedro Lombardo*, produzido por Durandus de St. Pourçain, do seguinte modo: para designar, por exemplo, a terceira versão do *Comentário às Sentenças*, Livro II, distinção 17, questão 1, parágrafo 6, utilizo a formulação: *In II Sent* [C], d. 17, q. 1, n. 6. A letra entre colchetes identifica a versão do texto, [A] corresponde à primeira versão redigida em 1307-8; [B] corresponde à segunda versão redigida em 1310-12; [A/B] corresponde à edição crítica que une ambas as edições dispostas paralelamente; [C] corresponde à terceira versão redigida em 1327. Além disso, adotei a citação do parágrafo no intuito de priorizar a organização e a clareza na identificação dos trechos analisados e traduzidos.

⁹ *In II Sent.* [C], distinção 17, questão 1 resp.

¹⁰ Sobre a noção de ciência em Durandus de St. Pourçain ver M. Fumagalli, *Durando Di S. Porziano. Elementi filosofici della terza redazione Del Commento alle Sentenze*, La Nuova Italia Editrice, Firenze 1969, pp. 41-52. E para uma introdução ao tema do conhecimento ver também pp. 55-64.

¹¹ A crítica pode ser verificada em *In II Sent.* [C], d. 3, q. 7, n. 8 ou ainda em *In II Sent.* [C], d. 3, q. 5, questão dedicada exclusivamente à crítica da afirmação da existência de um intelecto agente.

¹² *In II Sent.* [C], d. 3, q. 7, n. 7: «Quod primum cognitum ab intellectu non est universale, sed singulare».

intelecto revela que o conhecimento é uma relação entre o poder cognitivo e o objeto cognoscível. A minha hipótese de leitura é a de que a verdade compreendida formalmente pressupõe o ato intelectual. Ou seja, a verdade é a relação entre o objeto cognoscível e o poder cognitivo dada pela *notitia intuitiva*. Para Durandus, a correspondência entre o objeto real e o objeto intencional asseguraria a constituição de um conhecimento verdadeiro. Tal correspondência, no entanto, não pressuporia uma certa universalidade presente no particular. Na terceira versão do *Comentário às Sentenças*, Livro II, d. 3, q. 6, n. 8, Durandus escreve:

Visto que o primeiro objeto proporcionado ao nosso intelecto é aquilo que primeiro fora proporcionado ao sentido. Isto porque o nosso intelecto é com o sentido (*cum sensu*), já que ao nosso intelecto (seja permitido agir sobre o objeto presente) (...) ¹³.

Para Durandus o homem é dotado de sentidos e intelecto e entra em contato com o mundo através da percepção sensível. O sentido tem o papel de proporcionar o objeto ao intelecto, de tal sorte que, se um objeto não for percebido, não poderá ser inteligido pelo intelecto humano ¹⁴. A percepção e a intelecção, portanto, são duas operações humanas que estão intimamente ligadas: o intelecto é capaz de conhecer o objeto uma vez que ele se apresenta aos órgãos dos sentidos e a percepção ocorre. Esta relação estabelecida entre o poder que conhece e aquilo que é conhecido não é, entretanto, equivalente. Durandus não atribui ao objeto um papel ativo no processo de sua apreensão, assim como não atribui passividade ao poder cognitivo. Neste sentido Solère ¹⁵ afirma que Durandus se baseia no princípio de hierarquia ontológica formulado por Agostinho ¹⁶, segundo o qual

¹³ *In II Sent.* [C], d. 3, q. 6, n. 8. «quia obiectum primo proportionatum nostro intellectui est aliquid prius sensatum, quia intellectus noster est cum sensu, propter quod intellectus noster (licet sit sibi presens)».

¹⁴ Sobre a presença do objeto inteligível como causa ver: P. Hartman, *Durand of St.-Pourçain on Cognitive Acts: Their Cause, Ontological Status, and Intentional Character* [280 p.], PhD Thesis, Centre for Medieval Studies, University of Toronto, Toronto 2012, p. 83.

¹⁵ J. Solère, «Durand of Saint-Pourçain's Cognition Theory: Its Fundamental Principles», in R. Friedman – J.-M. Counet (eds.) *Medieval Perspectives on Aristotle's De Anima*, Walpole, Louvain – Paris 2013, pp. 191-193.

¹⁶ De fato, em *In II Sent* [A], d. 3, q. 5, n. 13, ao tratar sobre a impossibilidade do objeto atuar causando efetivamente sua percepção e intelecção, Durandus cita e interpreta o seguinte trecho do *De Musica* VI, c. 5 de Agostinho: «Sed perabsurdum est fabricatori corpori materiam quoquo modo animam subdere. Nunquam enim anima est corpore deterior; et omnis materia fabricatore deterior. Nullo modo igitur anima fabricatori corpori est subiecta materies. Esset autem, si aliquos in ea numeros corpus operaretur».

o menos nobre não pode agir sobre o mais nobre. Como Durandus aceita que a causa deve ser tão ou mais nobre que seu efeito, e a matéria é entendida como menos nobre em oposição ao intelectual mais nobre, Durandus não pode aceitar que o objeto material seja a causa do ato cognitivo:

Visto que o sensível não age sobre a potência sensitiva, mas no órgão, por razão de sua própria disposição qualitativa. E o ato, quando está presente ao sentido, e não escondido dele, é percebido. Não é percebido aquilo que está escondido do sentido, mas apenas o que está presente. Este algo, segundo si, não é um certo conhecer. E desta maneira também é dito sobre o intelecto¹⁷.

Para Durandus o objeto tem um papel inegável no processo cognitivo, ele afeta os órgãos dos sentidos, sem esta afecção o processo não ocorreria. Se o objeto cognoscível não se apresenta ao poder cognitivo, este último não poderá conhecer nada. Isto, entretanto, não significa afirmar que o objeto seja causa do ato cognitivo. As espécies sensíveis do objeto material, propagadas no meio (*medium*), são recebidas pelos órgãos dos sentidos externos¹⁸. Ao ter os órgãos dos sentidos afetados pela presença atual de um objeto a faculdade sensível (que é faculdade da alma) se volta para as mudanças ocorridas no corpo e é capaz de produzir uma percepção sensível, deste modo, a faculdade inteligível também pode agir produzindo uma cognição. Neste sentido, o conhecimento, por sua vez, não é ato do objeto material e sim do ser intelectual. Por si só o objeto não é cognoscível, é a relação estabelecida com o ser intelectual que lhe concede este caráter. Quando a sensação ocorre, a intelecção também ocorrerá¹⁹. Esta última,

¹⁷ Durandus de Sancto Porciano, *Durandu de Sancto Porciano Scriptum super IV libros Sententiarum. [A] Distinctiones 1-5 libri Secundi*, ed. F. Retucci, *Recherches de théologie et philosophie médiévales, Bibliotheca*, 10.2.1, Walpole, Leuven – Paris 2012. *In II Sent.* [A], d. 3, q. 5, n. 29: «quod sensibile non agit in potentiam sensitivam, set in organum ratione qualitatum disponentium ipsum, que action, cum sit presens sensui, non latet ipsum, et ideo sentitur, nec est aliud sentire nisi sensibile presens non latere sensum; qui secundum se non est quoddam cognoscere, quemadmodum dictum est de intellectu».

¹⁸ *In II Sent.* [C], d. 3, q. 6, n. 10: «Istae autem species originaliter introductae videntur esse propter sensum visus, et sensibilia illius sensus. Color enim videtur facere speciem suam in medio, et in organo sicut sensibiliter apparet in refractione quae est in speculo».

¹⁹ *In II Sent.* [C], d. 3, q. 6, n. 21: «sciendum est quod quantumvis in nobis sit duplex cognitio (scilicet sensitiva et intellectiva) (...) sicut ergo sensibilia secundum se praesentia sensui cognoscuntur per sensum, puta omnia colorata, et omnia lucentia, quae secundum se praesentialiter obiciuntur visivi statim videntur, quia unum est visivum, et aliud visibile, propter quod eis approximatis statim sequitur visio (...)».

por sua vez, não é afirmada como um processo de apreensão de formas. O que os sentidos percebem não é certa universalidade contida no objeto e sim suas condições particulares:

O que é primeiro conhecido pelo intelecto não é o universal, mas o singular. Pois o universal não é aquilo que o intelecto retira das condições singulares e individuantes, mas o universal é assim denominado somente como objeto pelo ato inteligente... a universalidade não pode estar na coisa, mas apenas a singularidade²⁰.

Segundo Durandus, o objeto material afeta os sentidos externos também materiais. Assim, não se pode admitir que um universal seja abstraído dos singulares, o que os sentidos percebem são as qualidades sensíveis do objeto cognoscível. O universal não é o primeiro objeto do intelecto, nem mesmo é por ele abstraído. Também não é admitido que seja recebido de um intelecto separado, ou conhecido por nós ao final de um processo de iluminação, mas é o resultado, é o produto da cognição humana. É puramente intelectual e, por isso, não é admitido que seja separado do intelecto.

O universal, é esta razão ou intenção universal ou coisa sob a intenção de um universal, não é o primeiro objeto do intelecto nem preexiste à intelecção, mas é aquilo que é formado pela operação do inteligente²¹.

Mais uma vez é verificado que o universal é entendido por Durandus como produto da operação intelectual. Ele não se encontra e pode ser abstraído das coisas, nem é conhecido por intermédio de um tipo refinado de reminiscência. Segundo Iribarren, «o universal é formalmente o resultado de um ato do intelecto: nada real é um universal, e o que quer que exista na realidade extramental é, de fato, singular»²². O texto latino é claro no uso do termo *formatum* para designar

²⁰ *In II Sent.* [C], d. 3, q. 7, n. 7 e 8: «Primum cognitum ab intellectu non est universale, sed singulare... Esse enim universal non est aliud quam esse intellectum absque conditionibus singularitatis et individualitatis, ita quod esse universal este sola denominatio objecti ab acto sic intelligendi (...) Universalitas non potest esse in rebus, sed solum singularitas».

²¹ Durandus de Santo Porciano, *In Petri Lombardi Sententias Theologicas Commentarium libri I [C]*, cit. *In I Sent.* [C], d. 3, q. 5, n. 28: «Universale, id est, ratio vel intentio universalitas aut res sub intentione universalitatis non est primum obiectum intellectus nec praexistit intellectioni, sed aliu formatum per operationem intelligendi (...)».

²² I. Iribarren, «Angelic Individuality and the Possibility of a Better World: Durandus of St Pourçain's Criticism of Thomas Aquinas», in I. Iribarren – M. Lenz (eds.), *Angels in Medieval Philosophical Inquiry. Their Function and Significance*, Ashgate, Burlington 2008, p. 53.

a operação que tem como resultado o universal. Durandus admite, portanto, que o homem é capaz de conhecer o objeto que se apresenta ao seu poder cognitivo e é capaz de produzir um universal a partir do singular extramental. A cognição, assim como a sensação, deve ser compreendida como ato próprio do ser humano: «o inteligir é o ato próprio do intelecto e o sentir é o ato próprio do sentido»²³.

Neste ponto, Durandus propõe uma distinção de atos humanos. O intelecto e o sentido são compreendidos como o ato primeiro, ou a sua forma e o inteligir e o sentir, por sua vez, são compreendidos como o ato segundo, ou a sua operação. Sendo o intelecto a forma do homem, sua operação própria deve ser o inteligir. Por isso, não é correto afirmar que, ao inteligir, algo é realmente adicionado ao poder cognitivo. Durandus é claro ao afirmar que «o sentir e o inteligir não são algo real adicionado ao sentido e ao intelecto fazendo com eles uma composição real»²⁴. Trata-se, apenas, de uma distinção de atos, isto porque, se o ato primeiro é a forma e o ato segundo é a operação, a operação não pode se distinguir formalmente do ato primeiro, caso contrário ela não poderia ser caracterizada como ato segundo. Deve-se dizer, portanto, que os sentidos e intelecto do homem são seu ato primeiro, sua forma e que são nele *per se*. Ao investigar se haveria uma causa externa para o ato segundo do homem, ou seja, para as operações de inteligir e sentir, na primeira versão do seu *In Sent*, na convencionalmente chamada *Questão sobre a Cognição*, Durandus afirma que o objeto sensível não deve ser caracterizado como a causa eficiente da sensação e da intelecção humana:

Pois se o objeto for a causa eficiente do ato inteligente, se seguiria que para que o intelecto inteligisse e o objeto fosse inteligido, seria necessário que a disposição do ato inteligente e seu objeto fosse como a disposição entre causa e efeito, pela qual [o efeito] dependesse [da causa] e estivesse submetido a ela por necessidade. (...) Assim, foi exposto que sentir e inteligir não são em nós afetados pelo objeto [perceptível]²⁵.

Para Durandus, como algo menos nobre não é capaz de afetar algo mais

²³ *In II Sent.* [A], d. 3, q. 5, n. 27: «set sentire est proprius actus habentis intellectum et sentire est proprius actus habentis sensum inquantum huiusmodi».

²⁴ *In II Sent.* [A], d. 3, q. 5, n. 22: «quod sentire et intelligere non dicunt aliquid reale additum super sensum et intellectum faciens cum eis realem compositionem».

²⁵ *In II Sent.* [A], d. 3, q. 5, n. 20: «Si enim obiectum causaret effectiue actum intelligendi, ad quem sequitur quod intellectus intelligit et quod obiectum intelligitur, necesse est quod habitudo actus intelligendi et sui obiecti sit habitudo cause et effectus uel ex hac habitudine dependeat et eam ex necessitate supponat. (...) Ex hiis patet quod sentire et intelligere non sunt in nobis effective ab obiecto».

nobre, não é possível classificar o objeto sensível como causa eficiente dos atos próprio do homem, a saber, a percepção e a cognição²⁶. Assim, Durandus caracteriza o objeto de um outro modo²⁷: «Segundo o que foi exposto, sabe-se, portanto, que o objeto é como uma causa *sine qua non*»²⁸. Para Durandus, afirmar que os objetos dos atos perceptivos seriam sua causa eficiente significaria admitir que quando presentes aos sentidos estes objetos teriam a capacidade de afetar os sentidos e, de algum modo, informar ou imprimir alguma forma sobre os órgãos dos sentidos externos. É preciso admitir que não há uma explicação estabelecida para esclarecer como o objeto seria capaz de imprimir alguma forma nos sentidos. Durandus não vê a necessidade de se comprometer com uma teoria composta por etapas obscuras e, segundo ele, desnecessárias. Para ele, não é necessário afirmar uma capacidade inerente ao objeto que suscita questões a respeito da nobreza do ato intelectual. Isto porque, se a causa é tão ou mais nobre que seu efeito, teríamos que admitir que o objeto presente ao poder cognitivo é tão ou mais nobre do que o próprio intelecto²⁹. Segundo Durandus é suficiente e correto caracterizar o objeto cognoscível meramente como uma causa *sine qua non*.³⁰ Tal caracterização se fundamenta na distinção das noções de potência essencial e potência accidental traçada por Durandus por intermédio de um referência à *Física*, VIII, 4, na qual

26 «(...) nullum obiectum movet effective potenciam quamcumque sensitivam vel intellectivam ad cognitionem sui, sed solum est causa sine qua non». Fragmento das *Additiones* de Durandus ao seu *In I Sent* [A], d. 3, q. 5, citado por J. Koch, *Durandus de S. Porciano O.P. Forschungen zum Streit um Thomas von Aquin zu Beginn des 14. Jahrhunderts*, Aschendorff, Münster 1927, p. 45.

27 Sobre a origem do termo causa sine qua non ver Solère, «Sine Qua Non Causality...», cit., pp. 195-204.

28 *In II Sent.* [A], d. 3, q. 5, n. 28: «Secundum patet, scilicet quod sint ab obiecto sicut a causa sine qua non».

29 Hartman, *Durand of St.-Pourçain on Cognitive Acts...*, cit., p. 47: «Então o que Durandus rejeita quando rejeita a doutrina do afecionismo? Ele rejeita a tese de que a percepção se trata da afecção dos sentidos causada pela ação do objeto, e que isso signifique que os sentidos recebem ou tomam a 'forma' daquele objeto devido ao próprio objeto como uma causa eficiente. Em geral, Durandus acredita que sua própria teoria pode dar conta da causação de nossos atos mentais sem conduzir a preocupações como a discutida acima». [Sobre a questão da nobreza do ato cognitivo ver p. 41 e 42].

30 Neste sentido, concordo com P. Hartman, «Causation and Cognition: Durand of Saint-Pourçain and Godfrey of Fontaines on the Cause of a Cognitive Act», in A. Speer – T. Jeschke – F. Retucci (eds.), *Durand of Saint-Pourçain and His Sentences Commentary: Historical, philosophical and theological issues*, Peeters Publishers, Leuven 2014, p. 230: «Durandus rejeita o afecionismo, mas ele não rejeita a doutrina de que o objeto é a causa do ato perceptivo. Durandus estabelece e defende a distinção entre causas eficientes e o que ele chama de causas *sine qua non*».

Aristóteles Latino afirma que o conceito de potência pode ser dito de muitas maneiras³¹:

E a conclusão que se pode tirar do artigo é a seguinte: aquilo que é apenas em potência accidental não é em potência para uma nova forma, nem necessita, para ser reduzido ao ato, de um agente que dê uma nova forma. Mas o ato primeiro só está em potência accidental em relação ao ato segundo, que é operação³².

Para Durandus, a causa *per se*³³ é responsável por atualizar uma potência essencial. Em contraposição, aquilo que é em potência accidental necessita de um causa *sine qua non* para ser atualizada, nenhuma causa eficiente é necessária para a realização deste processo³⁴. A causa *per se* informa aquilo que é em potência essencial para possuir o intelecto como sua forma de tal modo que sua potência de possuir um intelecto em perfeito estado seja atualizada. O homem tem a potência essencial de possuir um intelecto, por isso, ao ser informado por sua causa *per se*, o criador (*generans*)³⁵, pode realizar seu ato primeiro de ser ente intelectual. Porém, além disso, pode-se dizer que o homem possui uma potência accidental, a potência de entender. Esta potência é dita accidental, pois não acontece que, tendo atualizado sua potência essencial, ao exercer seu ato primeiro de ser intelectual o homem também, necessariamente, desempenhe um ato segundo de conhecer outras coisas. Para atualizar sua potência accidental de entender uma coisa, o homem não necessita que esta coisa, ou ainda um outro agente, atue sobre ele informando algo. Para a atualização desta potência é apenas necessário que o objeto esteja presente para que o homem o entenda, realizando, assim, seu ato segundo³⁶: a

³¹ Aristóteles, *Physica* VIII, 4 (254b7): «Quoniam autem ‘potentia’ esse multipliciter dicitur».

³² *In II Sent.* [A], d. 3, q. 5, n. 27: “Et potest ex hoc formari ratio concludens utrumque articulum sic: illud quod est solum in potentia accidentaliter non est in potentia ad nouam formam nec indiget ad hoc ut reducatur in actum agente dante nouam formam; set habens actum primum solum est in potentia accidentaliter ad actum secundum, qui est operatio».

³³ Hartman, *Durand of St.-Pourçain on Cognitive Acts...*, cit., p. 97: «Por um lado, Durandus declara que o que causa que o poder cognitivo seja em nós (o *generans*) é a causa *per se*, e por outro lado, que o objeto presente é a causa *sine qua non*».

³⁴ *Ibid.*, p. 104: «Durandus acredita que Aristóteles está comprometido com as seguintes afirmações: (1) Todas as atualizações essenciais requerem uma causa eficiente extrínseca; (2) Nenhuma atualização accidental requer uma causa eficiente (extrínseca)».

³⁵ Cfr. *In II Sent.* [A], d. 3, q. 5, n. 27.

³⁶ P. Hartman, «Durand of St.-Pourçain and John Buridan on Species: Direct Realism with and without Representation», in G. Klima (ed.), *Questions on the Soul by John Buridan and Others. Historical-Analytical Studies on Nature, Mind and Action*, vol. 3, Springer, Cham 2017, p. 20: «Chamo esta tese de princípio da suficiência: a presença do objeto cognoscível ao poder cognitivo é suficiente para a cognição».

operação de inteligir³⁷. O objeto inteligido é caracterizado, portanto, não como causa eficiente da operação, mas como uma condição necessária, sem a qual sua própria cognição não poderia ocorrer.

Desta maneira Durandus pode responder à pergunta: «Sabendo-se que o inteligir e o sentir são feitos em nós, porque não inteligimos e sentimos sempre, uma vez que sempre temos sentidos e intelecto?»³⁸. Em alguns casos, quando algo é atualizado por si, este algo pode realizar atos primeiros e segundos ao mesmo tempo³⁹. Mas também pode ser o caso de que algo realize um ato primeiro sem realizar um ato segundo, como quando algo não é atualizado por si, mas em relação a outro e este outro não está presente⁴⁰. Um homem, por exemplo, tendo sua potência essencial de possuir intelecto capaz de conhecer atualizada, se encontra em primeira atualidade. Neste caso não se segue, necessariamente, que perfaça (em todo e qualquer momento) sua potência accidental e realize seu segundo ato: inteligir. É necessário, para a realização de seu ato segundo, a presença atual de um objeto sem o qual este ato não poderia ocorrer. Isto porque, seu ato segundo necessita da presença de seu objeto para que sua operação ocorra, como é verificado pelo excerto:

A razão disto é porque atos primeiros requerem apenas a presença potencial a respeito daquilo pelo qual são ditos, mas a operação ou o ato segundo requerem a presença atual. (...) E, visto que algumas vezes aconteça que algo esteja potencialmente presente, e não atualmente presente, assim algumas vezes pode acontecer que algo esteja sob um ato primeiro sem estar sob um ato segundo⁴¹.

A atualização de uma potência accidental, como a operação de inteligir, não necessita de uma causa eficiente externa para ocorrer, mas apenas de uma pre-

³⁷ Para uma análise das noções de potência essencial e potência accidental, tal qual determinados por Durandus, tendo em vista a cognição humana, ver: Hartman, «Causation and Cognition...», cit., pp. 240-244.

³⁸ *In II Sent.* [A], d. 3, q. 5, n. 28: «Scilicet qualiter intelligere et sentire fiant in nobis et quare non semper intelligimus aut sentimos, cum semper habeamus sensum et intellectum».

³⁹ Sobre estes casos ver Solère, *Durand of Saint-Pourçain's Cognition Theory...*, cit., pp. 202-205.

⁴⁰ *In II Sent.* [A], d. 3, q. 5, n. 28: « (...) Et in talibus non semper simul est aliquid sub actu primo et secundo, sed contingit quandoque habere actum primum sine secundo».

⁴¹ *In II Sent.* [A], d. 3, q. 5, n. 28: «Cuius ratio est quia actus primus requirit praesentiam eius ad quod dicitur solum secundum potentiam, sed operatio vel actus secundus requirit praesentiam eius secundum actum, ad hoc enim quod aliquid sit calefactivum sufficit quod possit habere calefactibile, sed ad calefacere requiritur actualiter praesens calefactibile. Et quia contingit aliquid esse praesens secundum potentiam quod tamen non est actu praesens, ideo contingit aliquid esse sub actu primo absque actu secundo».

sença atual. Pois, sem a presença de um objeto aquecível, algo capaz de aquecer nunca poderia, de fato, aquecer coisa alguma. Assim, de modo análogo, conclui-se que mesmo que o homem possua sua forma em ato, que seu intelecto esteja em perfeito estado e, portanto, tenha atualizado sua potência essencial, não se segue, necessariamente, que perfaça (em todo e qualquer momento) sua potência accidental de entender. E o objeto que deve estar atualmente presente para a realização do ato segundo de entender é o objeto cognoscível. Este não se apresenta ao poder cognitivo como causa eficiente, mas, apenas, como causa *sine qua non*. Acredito que a melhor maneira de compreender o conceito de causa *sine qua non* é considerar sua função no processo de conhecimento⁴². O conhecimento é determinado como uma relação entre objeto e intelecto. Estando o intelecto em ato, no que diz respeito à sua potência essencial de existir, e em potência em relação à sua potência accidental de entender o objeto presente é compreendido como uma causa sem a qual a potência accidental do intelecto não será realizada. A classificação do objeto diz mais sobre a relação na qual ele se encontra, uma vez que a intelecção ocorre, do que sobre o objeto por si. Todos os objetos particulares não são, por si, a todo o momento ou em qualquer situação, causas de intelecção. É a relação de intelecção estabelecida, dado que estão presentes, um ao outro, um intelecto capaz de conhecer e um objeto capaz de ser conhecido, que confere a este objeto, presente ao poder cognitivo, a condição de causa *sine qua non*. Esta classificação significa, apenas, que sem a presença de ambos os membros da relação a relação não ocorre⁴³. Durandus não admite a possibilidade de um conhecimento intuitivo de um objeto não presente. Pelo contrário, Durandus afirma que para que um ato de conhecimento se dê, deve haver uma relação entre duas partes: uma parte inteligente e uma parte inteligível⁴⁴. Assim, caso o objeto cognoscível não se apresente ao poder cognitivo, sua cognição não ocorrerá, será impedida. E, se o objeto cognoscível se apresenta ao poder cognitivo será compreendido como

⁴² Hartman, *Durand of St.-Pourçain on Cognitive Acts...*, cit., p. 116: «O objeto é a causa *sine qua non*, isto é, a ausência do objeto é um tipo de impedimento no que diz respeito à relação da operação do poder cognitivo (pensamento ou operação intelectual), que é removido devido a sua presença».

⁴³ *Ibid.*, p. 112: «A teoria da causalidade *sine qua non*, eu diria, é muito similar às teorias de causalidade que podemos encontrar atualmente, pois Durandus parece analisar esta relação causal como nada mais nada menos que uma dependência contrafactual: se X estiver presente, então Y poderá ocorrer e se X não estiver presente, então Y não poderá ocorrer».

⁴⁴ *In II Sent* [C] d. 3, q. 6: «primum tenet se ex parte intelligentis, et secundum ex parte intelligibilis».

aquilo sem o que sua cognição não ocorreria. Disto não se segue que o objeto seja o responsável pelo ato cognitivo, que ele seja definido como a causa eficiente da cognição. O que Durandus defende é que para que a relação cognitiva ocorra os dois membros que compõem a relação devem estar presentes um ao outro. Como se pode verificar a seguir:

O intelecto ou o princípio intelectual e o inteligir, são ditos não de modo absoluto em relação a todas as coisas, mas em relação ao inteligível, e o intelecto implica tal relação segundo potência, enquanto o inteligir segundo ato. De modo que, algo que tenha um intelecto nem sempre entende, visto que, nem sempre há um inteligível atualmente presente. (...) A presença do objeto ou a apresentação do objeto é a causa *sine qua non*, uma vez que o inteligir não é uma perfeição meramente absoluta, mas em comparação com outro. E o mesmo é dito do ato do sentido (...)45.

Para Durandus, se algo possui um intelecto em ato como sua forma, estará sempre em potência acidental em relação ao inteligível. Sendo o inteligir a operação própria do intelecto, quando um inteligível se apresenta ao poder cognitivo, a operação de inteligir ocorre, ou seja, neste momento a potência de inteligir se atualiza e a relação entre o inteligir e o inteligível se encontra em ato. Deste modo, quando um objeto cognoscível se apresenta ao poder cognitivo humano, a inteligência deste objeto ocorrerá, atualizando a potência acidental de conhecer. Para Durandus, portanto, o conhecimento é a relação entre o princípio intelectual e o objeto cognoscível. Isto porque, é claro que não havendo nada para ser conhecido, não seria possível estabelecer uma relação intelectual. Porém, quando o objeto cognoscível se apresenta ao poder cognitivo sua cognição ocorrerá necessariamente. Neste sentido, Durandus afirma que o conhecimento humano é intuitivo e não abstrativo46. A negação da noção de abstração é tão radical que culmina com a negação total do intelecto agente. Como o intelecto

45 *In II Sent.* [A], d. 3, q. 5, n. 28 e 29: «De numero autem talium actuum sunt intellectus vel principium intellectivum et intelligere, dicitur enim utrumque non omnino absolute, sed in habitudine ad intelligibile, quam habitudinem importat intellectus secundum potentiam, intelligere autem secundum actum. Propter quod habens intellectum non semper intelligit quia non semper habet intelligibile actu praesens (...) Obiectum autem praesentatum vel praesentans obiectum est causa sine qua non pro eo quod intelligere non est perfectio mere absoluta, sed in comparatione ad alterum. Et idem est de actu sentiendi (...)».

46 *In I Sent.* [C], Prol. q. 3 resp: «A primeira cognição necessária é a do ente em ato, e tal cognição necessária é intuitiva, como foi provado. Portanto, todas as outras cognições necessárias pressupõem a intuitiva e são reduzidas a ela». «prima cognitio necessario est entis in actu; set talis cognitio necessario | est intuitiva, ut probatur; ergo omnis alia cognitio necessario presupponit intuitivam et ex ea deducitur».

agente é afirmado devido sua função de abstrair, e Durandus nega a possibilidade de tal operação, a noção de intelecto agente é supérflua: não existe intelecto agente nem unido, nem separado da alma humana.

3. A crítica de Durandus à noção de intelecto agente

O *In I Sent* [C], d. 3, q. 5, é dedicado à determinação da impossibilidade de operação de um suposto intelecto agente e, por consequência, a necessidade de sua exclusão do sistema gnosiológico. Para Durandus, o intelecto agente só poderia operar sobre o fantasma e sobre o intelecto possível, segundo o raciocínio de Durandus, uma vez que tenha demonstrado a total impossibilidade de sua operação, tal conceito deve ser descartado.

Se é necessário afirmar um intelecto agente, este será por aquela operação que é necessária ao ato de inteligir. Entretanto, a operação do intelecto agente não pode inteligir senão nos fantasmas ou senão no intelecto possível. Mas nem nos fantasmas nem no intelecto possível [o intelecto agente] perfaz alguma ação, como será declarado. Logo, é falso afirmar um intelecto agente⁴⁷.

Durandus compreende que o intelecto agente é postulado no intuito de explicar como nosso intelecto, imaterial, poderia perfazer um processo abstrativo de aquisição de conhecimento das coisas materiais. O objetivo da abstração seria acessar a quiddidade universal existente no singular, mas, como procurei apresentar, Durandus, rejeita a possibilidade de que o universal possa existir de modo independente do intelecto. O universal é compreendido como produto da operação intelectual, nada de universal poderia ser no singular: ao singular só cabem qualidades singulares⁴⁸. Assim, quando o objeto afeta o órgão do sentido, nenhuma quiddidade universal é apreendida, nenhum fantasma é produzido pela imaginação

⁴⁷ *In I Sent*. [C], d. 3, q. 5, n. 4: «si necessarium est ponere intellectum agentem, hoc erit propter aliquam operationem eius necessariam ad actum intelligendi; operatio autem intellectus agentis non potest intelligi nisi in fantasmata uel nisi in intellectum possibilem, set nec in fantasmata nec in intellectum possibilem habet aliquam actionem, ut declarabitur; ergo fictitium est ponere intellectum agentem».

⁴⁸ Iribaren, «Angelic Individuality...», cit., 2008, p. 53: «Sublinhando esta afirmação está a maneira nominalista de Durandus compreender os universais, pela qual o universal é formalmente o resultado de um ato do intelecto: nada real é um universal, e o que quer que exista na realidade extramental é, de fato, singular».

a partir de uma quiddidade apreendida e, ainda que fosse, tal fantasma não poderia conter ou representar nenhum universal para a razão de um intelecto agente que operasse abstraindo dele. Primeiro porque a afecção de um objeto sensível não informa nenhum universal aos órgãos dos sentidos, e segundo porque o fantasma é entendido como produto de um órgão corporal e, assim, sua potencialidade o impediria de conter a universalidade

Sellés aponta um suposto erro de Durandus no que diz respeito à caracterização da noção de fantasma:

Estes argumentos do mestre de St. Pourçain incluem um equívoco ao fundo, a saber, que os fantasmas sejam corporais, pois eles não são. Com efeito, são imateriais, pois na imaginação só é corpóreo o suporte orgânico da faculdade (o cérebro), mas não o são os objetos conhecidos ou fantasmas (e tão pouco os atos cognitivos). Com tudo, apesar dos fantasmas serem incorpóreos, são particulares, não universais (como são os objetos do intelecto possível)⁴⁹.

Acredito que seria útil traçar uma divisão mais clara do que a feita por Sellés neste parágrafo. É preciso identificar o que é compreendido como corporal e o que é compreendido como intelectual. Os universais são o produto dos atos cognitivos e, assim, objetos do intelecto possível. Já os fantasmas, considerados de modo hipotético por propósitos argumentativos, apesar de tidos como imateriais, não fariam parte deste registro. Os fantasmas seriam considerados como constructos resultantes das percepções sensíveis do homem, produtos da imaginação que é órgão corporal. Durandus não afirma que o fantasma seja compreendido como corporal, mas como um algo corporal: «*fantasma autem est quid corporeum*»⁵⁰. Por «algo corpóreo», Durandus entende que o fantasma possuiria características individuantes próprias da matéria, tais como a sua particularidade. É devido a esta característica que o fantasma poderia existir na imaginação e não poderia existir no intelecto. Se universal e particular são noções incompatíveis, sendo a primeira compreendida no âmbito intelectual e a segunda no âmbito corporal, o fantasma deve ser compreendido como pertencente a este último âmbito, por ser particular, mesmo que não seja propriamente um corpo. Usar o nome «cérebro» para designar o suporte orgânico da faculdade pode tornar a análise confusa. A imaginação é órgão corporal e o intelecto é órgão intelectual. Estas designações são suficientes para compreender que os fantasmas pertenceriam à imaginação e os atos cogniti-

⁴⁹ J. Sellés, «El Intelecto Agente según Durando De San Porciano», *Carthaginensia. Revista de estudios e investigación*, vol. 27, n. 52 (2011) 345-358, particularmente pp. 350-351.

⁵⁰ *In I Sent.* [C], d. 3, q. 5, n. 6: «*fantasma autem est quid corporeum*».

vos ao intelecto. A partir destes pressupostos, Durandus defenderá que por conta de tal significação dos fantasmas eles não poderiam conter ou representar o universal ao intelecto. Para ele, os fantasmas não são objetos do intelecto, pois, por um lado, os fantasmas seriam particulares, por outro o intelecto agente não seria capaz de operar nem abstraindo algo deles, nem imprimindo algo neles.

A demonstração da inviabilidade de uma ação intelectual sobre os fantasmas é feita através da refutação das duas vias por intermédio das quais o intelecto poderia operar sobre os fantasmas. Se o intelecto operasse, o faria imprimindo algo nos fantasmas ou abstraindo algo deles⁵¹.

A primeira demonstração de que o intelecto não imprime nada nos fantasmas é estruturada tendo em vista a dicotomia entre corpo e intelecto. O fantasma possui em si um traço derivado da materialidade, ele é um particular, enquanto o intelecto é forma, é imaterial. O corpóreo, entretanto, não pode atuar sobre o incorpóreo. Assim, não é possível aceitar que o fantasma possa mover o intelecto. Entretanto, por fins argumentativos, Durandus supõe que o intelecto agente fosse capaz de imprimir algo no fantasma. Isso porque, se afirmamos um intelecto agente o fazemos pela sua função⁵², neste caso, o intelecto agente imprimiria uma virtude no fantasma para que este último movesse o intelecto possível da passividade para atualidade em relação ao conhecimento. Contudo, mesmo que o intelecto agente fosse capaz de imprimir uma virtude no fantasma, qualquer virtude impressa no fantasma seria no corpo, uma vez que os fantasmas são produzidos na imaginação que é órgão corporal. Deste modo, se a operação do intelecto agente fosse tal que procedesse imprimindo algo nos fantasmas com o objetivo de mover o intelecto possível, esta operação seria completamente inviável. Uma virtude impressa nos fantasmas, mesmo que a tenha sido por obra do intelecto agente, seria em um particular, pois o fantasma é no corpo, que é material, enquanto o intelecto possível é imaterial e o particular não pode afetar o universal. Portanto, o intelecto

⁵¹ *In I Sent.* [C], d. 3, q. 5, n. 5: «omnis uirtus que recipitur in corpore et nec ipsa nec eadem secundum speciem potest esse nisi in corpore, est mere corporea, non obstante quod ipsa sit effectiue a spiritu creato uel increato; set quecunq; uirtus impressa fantasmatis ab intellectu agente est in corpore, ut de se patet, et ipsa nec eadem secundum speciem potest esse nisi in corpore, quia in corpore et spiritu nulla est communis proprietas recipiendi aliquid unum et uniuocum; ergo illa uirtus, si qua esset, mere est corporea; set per talem uirtutem non potest mouere fantasia intellectum possibilem cum sit pure corporea ea ratione qua non potest secundum se; ergo talis uirtus frustra ponitur cum tota ratio ponendi ipsam sit ut ipsa sit fantasmatis ratio mouendi intellectum possibilem».

⁵² *In I Sent.* [C], d. 3, q. 5, n. 4: «ideo si necessarium est ponere intellectum agentem, hoc erit propter aliquam operationem eius necessariam ad actum intelligendi».

agente não pode imprimir nenhuma virtude no fantasma que possa mover o intelecto possível à ação intelectual.

A segunda demonstração de que o intelecto não imprime nada nos fantasmas é a que leva em conta a superioridade do intelecto angélico em detrimento do intelecto agente⁵³. Para Durandus, ambas as formas, humana e angélica, pertencem à mesma espécie de substância incorpórea. Havendo, entretanto, uma hierarquia entre as duas: a forma angélica deve ser considerada mais nobre do que a humana⁵⁴. O que faz com que o intelecto angélico seja considerado mais nobre não é a diferença de natureza entre ambas, mas apenas sua relação com o material. O homem é composto de matéria e forma, sendo o intelecto a forma do corpo material, por isso seu intelecto é, meramente, uma forma separável. O anjo, ao contrário, não é um ser composto, mas é simples, portanto seu intelecto é uma forma separada.

Estes dois argumentos apresentados por Durandus parecem ser fundamentados em duas premissas: (1) o corpóreo (singular) não pode operar sobre o incorpóreo (intelecto) e (2) o incorpóreo (intelecto) não pode operar sobre o corpóreo (singular). A premissa (1) embasa o primeiro argumento de Durandus e parece ser aceita com mais facilidade: o corpóreo não pode operar sobre o incorpóreo, portanto, o fantasma não pode mover o intelecto. Isto porque a característica corpórea do fantasma, sua particularidade, impediria uma ação sobre o intelecto que é incorpóreo. Em contrapartida, a segunda premissa, que é encontrada no segundo argumento parece ser mais difícil de ser compreendida: (2) o incorpóreo não pode operar sobre o corpóreo, portanto, o intelecto agente não pode imprimir nada nos fantasmas. Uma possível objeção a este argumento é que o intelecto deve ser capaz de operar sobre os fantasmas, porque o mais perfeito deve ser capaz de atuar sobre um menos perfeito, como afirma Sellés: «Deve-se aceitar sua primeira conclusão e negar a segunda: afirmar a primeira, porque nada sensível pode alterar a inteligência; negar a segunda, porque o espiritual (a anjo, o intelecto agente, etc.) pode atuar sobre o sensível»⁵⁵. É necessário, no entanto, perceber que Durandus

⁵³ *In I Sent.* [C], d. 3, q. 5, n. 6: «(..) quia si angelus non potest [C] in materia corporali imprimere formam immediate, uideretur quod multo minus hoc posset intellectus agens; fantasma autem est quid corporeum; ergo intellectus agens nullam formam potest fantasmatis imprimere».

⁵⁴ Iribarren, «Angelic Individuality...», cit., p. 53. «Da maneira que [Durandus] vê, os benefícios da imaterialidade angélica não são refletidos em sua individualidade, mas em seu modo de operação. Ambas as almas angélicas e humanas pertencem à mesma espécie de substâncias incorpóreas».

⁵⁵ Esta possibilidade de rejeição do argumento apresentado por Durandus é apontada por Sellés em: Sellés, «El Intelecto Agente según Durando...», cit., p. 351.

não procura defender que o incorpóreo é incapaz de operar sobre o corpóreo, pura e simplesmente. Aqui, Durandus pretende defender duas coisas: (A) as teorias que defendem a existência de fantasmas não são capazes de explicar o contato que seria resultante de uma operação do intelecto sobre o fantasma (como o retorno ao fantasma, por exemplo). Para Durandus, não há resposta satisfatória para esclarecer como o incorpóreo operaria sobre o corpóreo. Não é claro como poderia ocorrer tal operação sem a admissão de um contato e o contato, por sua vez, indicaria materialidade no intelecto, o que é um absurdo. Durandus procura negar todas as opiniões que não se sustentam e também as que são obscuras, de tal modo que considera que seus argumentos são suficientes para demonstrar que o intelecto não imprime nada nos fantasmas. (B) Durandus defende que mesmo que o intelecto seja capaz de operar sobre os singulares ele não poderia imprimir nada universal neles, não porque nega que o mais nobre possa afetar o menos nobre, mas pela limitação que a materialidade contida nos singulares representa: o que é singular nunca poderia conter um universal.

Neste primeiro momento Durandus analisou a hipótese, apenas com o intuito de negá-la, de que se houvessem intelecto agente e fantasmas o intelecto agente imprimiria algo nos fantasmas. A estratégia de Durandus consiste em negar todas as possibilidades, ainda que aparentemente absurdas, segundo as quais seria possível defender a existência de um intelecto agente conjunto à alma com a função de explicar como uma quiddidade apreendida de singulares poderia ser inteligida.. Por isso, a investigação prossegue tendo em vista determinar que o intelecto agente também não abstrai nada dos fantasmas, nem por uma abstração real, nem por uma abstração segundo a razão⁵⁶.

Segundo Durandus, o intelecto agente não poderia abstrair nada dos fantasmas por intermédio de uma abstração real, isto porque a abstração real pode ser dita de dois modos, nenhum dos quais seria realizado pelo intelecto⁵⁷. O primeiro modo de abstração real é aquele que indica a separação do que preexiste ao ato nos fantasmas. O intelecto teria que operar separando a materialidade preexistente nos

⁵⁶ *In I Sent.* [C], d. 3, q. 5, n. 7: «Secunda pars probatur, scilicet quod intellectus agens non agit in fantasmata aliquid abstrahendo uel remouendo, quia illa abstractio uel esset realis uel secundum rationem».

⁵⁷ *In I Sent.* [C], d. 3, q. 5, n. 7: «Non realis, quia talis realis abstractio uel esset realiter separatio alicuius preexistentis actu in fantasmatis, sicut abstrahitur uel separatur lapis ab altero lapide, uel sicut separatur accidens a subiecto per corruptionem accidentis, uel alio modo uirtute diuina, uel talis abstractio uocatur eductio alicuius de potentia ad actum, sicut forma dicitur educi uel abstrahi de potentia subiecti».

fantasmas e acessando apenas a atualidade, a forma contida neles. A posição de Durandus, no entanto, é a de que, se houvessem fantasmas, não haveria nenhuma forma neles, porque o universal não se encontra no particular⁵⁸.

Se admitíssemos, por propósitos argumentativos, a existência de intelecto agente e fantasmas, ainda assim não seria possível que o intelecto agente operasse abstraindo uma forma atual presente nos fantasmas, precisamente porque não haveria tal forma nos fantasmas. O fantasma, como produto da imaginação que é um órgão interno, seria um particular e, por isso, não poderia conter uma forma, um universal. Ademais, não é possível conceber uma abstração real do fantasma, uma vez que ele não é compreendido como real. O fantasma não é compreendido como existente no mundo, mas nos órgãos internos do homem, assim, não seria possível abstrair realmente dele. Esta operação, compreendida como a separação de uma pedra de outra, ou corrupção do acidente de modo a separá-lo do sujeito, não se aplicaria ao fantasma. Além disso, se houvesse alguma forma no fantasma, ela preexistiria à intelecção, não seria produto dela e seria apenas comunicada ao intelecto possível. Todavia, para Durandus, não é claro como este processo poderia ocorrer, visto que uma abstração do fantasma pressuporia um contato que não pode ser admitido entre intelecto e particular.

O segundo modo de abstração real negado por Durandus é aquele segundo o qual algo é abstraído ou atualizado: «[...] Visto que se uma forma for retirada da potência ao ato, ela própria seria retirada nela como se no sujeito do qual a potência é retirada»⁵⁹. Durandus considera o pressuposto de que o objeto cognoscível é em ato na natureza. Se um processo ocorresse de modo a constituir um fantasma, este não seria exatamente como a coisa singular. O caráter potencial do fantasma o incapacitaria de conter ou representar a universalidade, ele nunca poderia realizar plenamente a essência de sua espécie. Outro argumento utilizado por Durandus é que, se o intelecto agente abstraísse do fantasma atualizando sua forma da

⁵⁸ *In I Sent.* [C], d. 3, q. 5, n. 7: «Primum non potest dici, quia nichil est actu in fantasmatis quod desinat in eis esse ad presentiam intellectus agentis, neque per corruptionem neque per translationem ad intellectum possibilem tanquam prius esset in fantasmatis et postea in intellectu possibili, quia forma non migrat de subiecto in subiectum».

⁵⁹ *In I Sent.* [C], d. 3, q. 5, n. 7: «Nec secundum potest dici, quia cum aliqua forma educitur de potentia in actum, ipsa educta est in illo tanquam in subiecto de cuius potentia educitur. Si ergo intellectus agens de potentia passiva fantasmatum educeret aliqua formam, siue esset species intelligibilis siue quecunque alia forma, ipsa educta esset in fantasmatis sicut in subiecto, et ita intellectus agens ageret in fantasmata aliquid imprimendo, scilicet formam quam educeret; et rediret primum membrum immediate prius reprobatur. Talis ergo abstractio non potest esse realis».

potência para ato, teríamos que admitir que a forma seria no fantasma como em um sujeito. Contudo, o fantasma não é compreendido como um ente real, não existe independentemente da imaginação. Se o fantasma fosse considerado como um sujeito a atualização de sua potência seria realizada pelo intelecto agente. Este imprimiria algo de modo a atualizar o que estaria em potência no fantasma, para atualizar tal potência, no entanto, o intelecto agente teria que imprimir a própria forma que se assume que ele abstraiu do fantasma, o que, claramente, não se sustenta.

Além da abstração real, Durandus também nega que o intelecto agente possa operar sobre os fantasmas abstraído segundo a razão⁶⁰ a partir de duas premissas. A primeira é que o intelecto deve conhecer seus atos cognitivos. Se o intelecto agente opera, esta operação é um ato cognitivo que deve ser conhecido por ele, logo, se opera sobre os fantasmas deve conhecê-los. Isto, porém, não ocorre. O fato de que o intelecto agente não tem conhecimento dos fantasmas seria uma evidência de que ele não opera abstraído sobre eles. A segunda premissa é a de que o intelecto agente não pode abstrair dos fantasmas, porque se o fizesse, não teria como objetivo conhecer os fantasmas, mas uma quiddidade presente neles, que Durandus acredita também não existir. O intelecto deveria operar separando a quiddidade do fantasma das condições individuais, de modo que, assim separada, ela se encontrasse segundo si, inteligível. E, sendo a quiddidade inteligível por si, não haveria nenhum obstáculo para a apreensão intelectual. Porém, este argumento não apresenta de que modo o intelecto agente separaria, segundo a razão, a quiddidade das condições individuantes representadas nos fantasmas⁶¹. E Durandus pondera que não se deve aceitar uma operação que não pode ser provada.

Contudo, este não é um ponto pacífico. Sellés afirma que Durandus está equivocado ao afirmar que o intelecto agente não seria capaz de operar por intermédio de uma abstração segundo razão:

Mas deve-se discordar dele no que diz que a abstração não é uma separação de razão, porque

⁶⁰ *In I Sent.* [C], d. 3, q. 5, n. 8: «(...) omnis actio rationis est cognoscentis circa cognitum obiective intellectus; set agens non agit circa fantasmata sicut cognoscens circa cognita, quia nec intellectus agens fantasmata cognoscit nec sua actio est cognitio, imo presupponitur omni cognitioni intellectuali secundum ponentes ipsam; ergo sua actio circa fantasmata non est abstractio secundum rationem. Nullo ergo modo agit in ea, nec aliquid imprimendo nec aliquid abstrahendo, neque secundum rem neque secundum rationem».

⁶¹ *In I Sent.* [C], d. 3, q. 5, n. 11. «Nullo modo ostendunt quomodo intellectus agens separaret secundum rationem quidditatem a conditionibus indiuiduantibus sub quibus representatur in fantasmatis».

ela é, pois separar uma forma universal das coisas físicas e suas coordenadas espaço-temporais não é separar realmente a causa formal do resto das causas (material, eficiente e final), processo impossível porque as causas só são entre si, mas é separar uma forma que não é física das causas físicas, separação que exerce o conhecimento humano. Com efeito, conhecer é formar uma forma imaterial que é intencional a respeito das formas físicas porque tal forma se dá separada das causas e, conseqüentemente, não é causa⁶².

Segundo esta crítica Durandus erra ao afirmar que a operação do intelecto agente não é justamente aquilo que deveria ser: uma separação de razão. No entanto, esta posição não leva em conta que, para Durandus, conhecer não é separar uma forma não física de causas físicas. Para ele, a forma não existe independentemente do intelecto, nas coisas particulares, precisamente porque ele compreende o conhecer como formar conceitos. Os conceitos são compreendidos como formas imateriais, caracterizadas como produtos da cognição e não como formas preexistentes à cognição e apreendidas pelo intelecto. O intelecto agente não abstrai separando o universal existente nos fantasmas porque não há universal nos fantasmas: primeiro porque o universal não preexiste à intelecção, segundo porque mesmo que o universal preexistisse à intelecção, a característica particular do fantasma impediria que ele representasse ou contivesse o universal ou fosse como sua similitude:

Mas aquilo que impede a representação da quiddidade universal é a condição material e individual do fantasma, segundo alguns. Logo, o intelecto agente nunca poderia ser movido pela ação dos fantasmas, nem pela abstração segundo a razão, como afirmam. Isto porque, por tal abstração, os fantasmas nunca poderiam representar a quiddidade universal, mas sempre sob as condições singulares. Mas, de outro modo, a quiddidade do intelecto não é representada senão pelos fantasmas, segundo a opinião destes, visto que não afirmam que as espécies abstraídas pelos fantasmas sejam representações da quiddidade. Logo, tal abstração não basta para a representação da quiddidade universal⁶³.

⁶² Sellés, «El Intelecto Agente según Durando...», cit., p. 352.

⁶³ *In I Sent.* [C], d. 3, q. 5, n. 12: «Quia stante reali impedimento alicuius actionis impossibile est sequi actionem, ut patet in trabe impediende descensum lapidis et | tenebris impredientibus uisum (quandiu enim trabs manet sub lapide et tenebre sunt in medio, nec lapis potest descendere nec oculus uidere); set illud quod impedit representationem quidditatis uniuersaliter est materialis et indiuidualis conditio fantasmatum, ut IPSIMET dicunt. Cum ergo illud nunquam amoueatut a fantasmatis per quamcunque actionem intellectus agentis, nec per illam abstractionem rationis quam ponunt, sequitur quod fantasmata per talem abstractionem nunquam poterunt representare quidditatem uniuersalem, set semper sub conditionibus singularibus. Aliter autem non representaretur quidditas intellectui nisi per fantasmata secundum ISTOS, quia non ponunt quod a fantasmatis abstrahatur aliqua species que sit representatiua quidditatis. Ergo talis abstractio non sufficit ad representandum quidditatem uniuersalem».

Compreendo que o objetivo de Durandus é demonstrar as incompatibilidades presentes na teoria da qual diverge. A caracterização do fantasma como particular é o que impede que ele seja abstraído pelo intelecto agente, imaterial, e que represente uma quiddidade universal. Por sua própria constituição particular nada poderia ser nele senão sob condições materiais. Como particular, apenas poderia representar ou conter particulares e nunca um universal. E, mesmo que isto fosse possível, este argumento não fornece nenhuma explicação sobre como o intelecto agente operaria separando a quiddidade das condições materiais e individuais. Portanto, o intelecto agente não age sobre os fantasmas.

Ainda assim, superados todos estes argumentos, Durandus apresenta uma última possibilidade segundo a qual o intelecto agente operaria sobre os fantasmas sem imprimir ou abstrair algo, mas apenas assistindo⁶⁴. Para Durandus, entretanto, o ato de dar uma virtude não dando nada constitui uma contradição e é rapidamente descartado⁶⁵. Assistir significaria retirar algo sem nada retirar. Ou, acrescentar algo, sem nada acrescentar. Esta noção de assistir não é nada menos que vazia e falsa: «Portanto, não é próprio afirmar que o intelecto agente realize uma ação sobre os fantasmas, visto que não há nenhuma ação deste tipo que se possa provar»⁶⁶. Assim, portanto, Durandus elimina todas as possibilidades de operação do intelecto agente sobre os fantasmas. O intelecto não age nem imprimindo algo, nem abstraindo algo dos fantasmas. Nem de maneira real, nem segundo a razão, de nenhum modo⁶⁷. Por esta via, a operação do intelecto agente é completamente impossibilitada.

Uma vez que, se houvesse um intelecto agente, ele só poderia operar sobre os fantasmas ou sobre o intelecto possível, e tendo provado a impossibilidade de tal operação sobre os fantasmas, Durandus prossegue em sua investigação para

⁶⁴ *In I Sent.* [C], d. 3, q. 5, n. 14. «Set diceret ALIQUIS quod hec diuisio sit insufficiens, quia intellectus agens agit in fantasmata dando eis uirtutem mouendi intellectum possibilem, non quidem aliquid imprimendo nec abstrahendo, set solum assistendo; et ponitur simile, quia lumen dat colori uirtutem mouendi uisum et tamen nichil imprimit colori nec a colore aliquid abstrahit, set tantum assistit; et eodem modo potest esse circa intellectum agentem et fantasmata, ut uidetur».

⁶⁵ *In I Sent.* [C], d. 3, q. 5, n. 15: «Istud autem est mirabile quod aliquid det alteri uirtutem et tamen non influat nec impedimentum tollat, set solum assistat; hoc enim uidetur implicare contradictionem, scilicet quod det uirtutem nichil dando».

⁶⁶ *In I Sent.* [C], d. 3, q. 5, n. 15. «Et ideo non est mirum si ex falso assumpto conclusum est aliud falsum. Non ergo oportet ponere intellectum agentem ex actione eius circa fantasmata, quia nulla est, ut probatum est. Et hec est prima pars principis deductionis».

⁶⁷ *In I Sent.* [C], d. 3, q. 5, n. 13. «Sic ergo patet quod intellectus agens non agit in fantasmata aliquid imprimendo nec aliquid abstrahendo, ergo nullo modo».

determinar a impossibilidade da operação de um intelecto agente sobre o intelecto possível. A inviabilidade desta operação é demonstrada tendo em vista as duas vias por intermédio das quais o intelecto agente poderia perfazer uma operação sobre o intelecto possível, pois, se o intelecto agente assim operasse, o faria ou sozinho ou acompanhado do fantasma⁶⁸.

Segundo Durandus, uma operação do intelecto agente sobre o intelecto possível poderia ser de dois modos: (1) o intelecto agente deveria operar sozinho sobre o intelecto possível e os fantasmas não agiriam conjuntamente nesta operação; (2) o intelecto agente e os fantasmas operariam conjuntamente sobre o intelecto possível, como dois agentes imperfeitos que, quando juntos, supririam a função de um agente perfeito. Na investigação do primeiro modo, Durandus indica três motivos pelos quais o intelecto agente seria incapaz de agir sobre o intelecto possível sem o auxílio dos fantasmas: (1a) O intelecto agente não opera sozinho sobre o possível porque o intelecto possível é suficiente e, assim, não se deve afirmar uma operação como a do intelecto agente que seria supérflua⁶⁹.

Para Durandus o intelecto possível tem a capacidade de apreender o objeto da cognição sem o auxílio ou o intermédio de outro movente responsável pela mediação entre o objeto e o intelecto, ou ainda, responsável pela atualização do intelecto. Por isso, não é necessário afirmar um intelecto agente que tenha como função operar sobre o intelecto possível. Para que a apreensão de algo aconteça é apenas necessário que o objeto cognitivo satisfaça o órgão do sentido sem que seja

⁶⁸ *In I Sent.* [C], d. 3, q. 5, n. 16. «Quod non sit necesse ponere intellectum agentem propter aliquam actionem eius in intellectum possibilem, patet sic: actio eius in intellectum possibilem non potest intelligi nisi duobus modis, primo sic quod intellectus agens solus agat in possibilem, fantasma autem nichil agat nec coagat, set solum se habeat obiectiue; secundo sic quod tam intellectus agens quam fantasma agant in intellectum possibilem tanquam duo imperfecta agentia suppleant uicem unius perfecti agentis eodem modo quo duo homines trahunt nauem quorum neuter per se sufficeret».

⁶⁹ *In I Sent.* [C], d. 3, q. 5, n. 17. «Primum non potest dici, scilicet quod solus intellectus agens agat in possibilem et fantasmata nichil omnino agant, set solum se habeant obiectiue uel terminatiue, quia si ad cognitionem non requiritur quod obiectiuum uel representans ipsum aliquid agat in potentia, set solum quod ei representetur, cum sensus sufficiat ad apprehendendum obiectum sibi propositum sine alio mouente, non uideo quare intellectus non sufficiat ad illud idem absque hoc quod preter obiectum sibi propositum ponatur intellectus agens mouens ipsum, nisi redeatur ad illud quod fantasmata non sufficienter representant obiectum intellectui possibili nisi per actionem intellectus agentis circa ipsum. Set de hoc non agitur nunc, quia actum est supra, set solum nunc queritur de operatione intellectus agentis in possibilem, an sit necessaria ad actum intelligendi supposita presentia obiecti. Et patet quod non, sicut ad sentiendum non requiritur aliud agens, set tantum presentia obiecti».

necessário, para tanto, a atuação de algum mediador. Do mesmo modo, se o objeto cognoscível está presente ao poder cognitivo não é necessário afirmar nenhum intermediário para garantir que a cognição se dê. Ao analisar este argumento, Sellés afirma:

(...) Basta a mera presença do objeto para que o intelecto possível passe ao ato, ou seja, atue, de igual maneira que basta o objeto sensível para que o sentido sinta, sem a necessidade de afirmar nenhum suposto sentido agente. Contudo, ao que precede se pode replicar que nativamente o intelecto possível é uma potência passiva, que nenhum objeto conhecido se dá à margem de seu ato de conhecê-lo ou previamente a ele, e que o objeto conhecido depende do ato, não o inverso. O que implica aceitar uma prévia distinção entre o objeto real, que é singular e o objeto mental, que é universal⁷⁰.

Durandus, de fato, aceita a distinção prévia entre objeto real, que é singular, e objeto mental, que é universal. Contudo, tal distinção não é compreendida como um impedimento para o conhecimento. Durandus não defende que seja necessário afirmar um intelecto agente que atue como um mediador entre o material e o imaterial. Por um lado, a percepção sensível é compreendida como algo que ocorre naturalmente uma vez que o objeto sensível se apresenta ao sentido. Para que ela ocorra não é necessário afirmar a existência de um sentido agente em contraposição a um sentido passivo que seria afetado pela impressão sensível. Por outro lado, a intelecção é compreendida como algo que ocorre naturalmente se o objeto cognoscível está presente ao poder cognitivo. Isso não significa afirmar a existência de um universal precedente ao ato de conhecimento, o que pode ser verificado pela distinção entre as noções de singular e universal traçada por Durandus. O objeto mental é totalmente dependente do intelecto, e é universal, enquanto o objeto real é singular, não contém nenhuma universalidade em si, dado que é separado do intelecto. O universal é produto da intelecção. O cerne do argumento de Durandus, no entanto, não está na noção de universal, mas na noção de nobreza do ato cognitivo, como Hartman observa:

Durandus defende que os afeccionistas (...) estão comprometidos com a violação de um princípio causal eminentemente básico: o que é menos nobre não pode afetar o que é mais nobre. Durandus considera dois modos de compreender este princípio. Por um lado, pode significar que um poder menos nobre não pode atuar sobre um poder mais nobre. De acordo com a maioria dos filósofos medievais, em qualquer operação causal, há uma potência ativa em um agente em virtude da qual ele age e um potência passiva em um passivo, em virtude da qual se age sobre ele, e o primeiro deve ser mais nobre do que o segundo. (...) Por outro lado,

⁷⁰ Sellés, «El Intelecto Agente según Durando...», cit., 2011, p. 354.

o princípio de nobreza pode significar que aquilo em virtude do que uma coisa causa um efeito deve ser ao menos tão nobre quanto (se não mais nobre do que) o efeito, ao menos em casos nos quais esta coisa cause o efeito por si⁷¹.

A noção de nobreza pode ser analisada tanto na relação entre os sentidos e o intelecto, quanto na relação entre o objeto cognoscível material e o poder cognitivo intelectual. Segundo Durandus, se podemos admitir que os sentidos têm a capacidade de apreender o objeto sem nenhum intermediário e que existe uma hierarquia de nobreza entre intelecto e corpo, a conclusão necessária é a de que a operação intelectual, que é *supra*⁷², tem uma capacidade ainda maior que os órgãos que operam no nosso corpo. Além disso, sendo o intelecto claramente mais nobre do que o objeto de seu conhecimento, a conclusão de Durandus é a de que o intelecto deve ter a capacidade de inteligir o seu objeto sem outro movente que tenha uma função mediadora.

O segundo motivo pelo qual não se pode afirmar uma operação do intelecto agente sobre o intelecto possível é exposto por Durandus do seguinte modo: (1b) se o intelecto agente operasse sozinho, por agir por necessidade natural agiria sempre igual sobre o intelecto possível e, então, este último conheceria tudo desde sempre e não conheceria coisas novas⁷³.

Durandus procura apontar as fraquezas da posição que tem como objetivo combater. Segundo apresentada, a opinião combatida afirma que o intelecto agente deve operar sozinho sobre o intelecto possível, sem o auxílio de fantasmas, pois, se fosse admitida a operação conjunta dos fantasmas eles deveriam ser compreendidos como objetos do intelecto agente. Contudo, não seria possível explicar como os fantasmas poderiam cumprir a função de ser objetos do intelecto, uma vez que eles não são o que o intelecto procura conhecer. Visto que seu objetivo é conhecer o objeto cognoscível e não uma representação dele, ou um intermediário em vista

⁷¹ P. Hartman, «Durand of Saint-Pourçain and Thomas Aquinas on Representation», *History of Philosophy Quarterly*, vol. 30, no. 1 (2013), p. 22.

⁷² *In I Sent.* [C], d. 3, q. 5, n. 17: «quia actum est supra».

⁷³ *In I Sent.* [C], d. 3, q. 5, n. 18: «Item idem manens idem et respectu eiusdem semper natum est facere idem, potissime si agat ex necessitate nature (...) set intellectus agens agit ex necessitate nature et manet semper idem secundum se et in habitudine ad possibilem, quantumcunque fantasma, quod est obiectum intellectus, uarietur; ergo ab initio creationis anime semper fecit idem in intellectu possibili non obstante diuersitate fantasmatum que ei obiiciuntur, quia illa non agunt nec coagunt secundum hanc opinionem. Igitur per unum intelligere numero causatum ab intellectu agente intellexit intellectus ab initio et semper intelliget omnia sibi representata, quod est inconueniens».

do qual ele poderia conhecê-lo. E, além disso, o intelecto agente operaria sobre o intelecto possível representando uma grande diversidade de formas acidentais, a depender dos objetos de conhecimento, contrariando a natureza necessária do intelecto. Por isso, segundo a opinião analisada e apresentada por Durandus, os fantasmas não podem possuir nenhum papel na cognição e o intelecto agente deve operar sozinho sobre o possível. Durandus, de fato, concorda com a afirmação de que os fantasmas não possuem papel na cognição. Disto, não se segue, para ele, que seja possível afirmar que o intelecto agente tenha a capacidade de agir sozinho sobre o intelecto possível com o objetivo de conhecer coisas particulares. Dado que, se o intelecto agente operasse sem a cooperação dos fantasmas sobre o intelecto possível, operaria sempre do mesmo modo e, conseqüentemente, o intelecto possível sempre entenderia as mesmas coisas⁷⁴. Além disso, este argumento parece conter uma circularidade ao afirmar que o intelecto entende sempre o que ele representa para si próprio. Isto porque, a distinção entre intelecto agente e possível não é real, mas apenas de razão. Assim, dizer que o intelecto agente opera sobre o intelecto possível equivale a dizer que o intelecto opera sobre o próprio intelecto e todo ato de entender seria resumido, portanto, a uma operação reflexiva. E esta seria a conclusão mais grave que se poderia chegar ao assumir que o intelecto agente seria capaz de agir sozinho, sem nenhum auxílio, no intelecto possível.

O terceiro e último motivo apresentado por Durandus também é constituído com o objetivo de expor as limitações da teoria que está considerando com o objetivo de superar. (1c) Para ele, uma mesma teoria não pode afirmar a existência de fantasmas e, simultaneamente, a existência de um intelecto agente que operaria sozinho sobre o intelecto possível, pois, se afirma a existência de fantasmas, eles

⁷⁴ Sellés se refere a esta argumentação de Durandus do seguinte modo: «Este argumento indica que supor que o intelecto possível conhece por razão do agente, dado que a ação deste se supõe sempre a mesma e única, resultaria que o intelecto possível entenderia tudo desde sempre, o que é, obviamente, falso. Ademais, se o intelecto agente sempre conhece igual, sua ação sobre o intelecto possível seria inconveniente, pois este não cresceria em conhecimento. Mas, a esta hipótese pode-se objetar que apesar da atividade do agente ser permanente, isto não implica que sempre ative o possível. Tampouco equivale a afirmar que a ação do agente sempre seja a mesma sem a possibilidade de crescer ou diminuir». (Sellés, «El Intelecto Agente según Durando...», cit., pp. 354-355.) Sellés indica os pontos negativos da crítica realizada por Durandus, todavia não especifica em que condições o intelecto agente poderia operar sem ser sobre o intelecto possível e com qual objetivo tal operação seria disposta. Além disso, não esclarece em que condições a operação do intelecto agente poderia aumentar ou diminuir ocasionalmente, uma vez que esta operação é suposta como uma operação natural do intelecto.

devem ser entendidos como causa, próxima ou remota da cognição. Assim, a teoria parece ser incongruente, o intelecto agente não operaria sozinho se a causa da cognição fosse o fantasma⁷⁵.

O ponto de Durandus é que existe uma contradição em afirmar a existência de fantasmas e, simultaneamente, que existe um intelecto agente que opera sozinho, pois não seria possível explicar a função dos fantasmas. Se a existência do fantasma é admitida, então ele não é compreendido como produto da intelecção, mas como algo que preexiste a ela. A existência do fantasma é admitida porque ele seria necessário para a intelecção, dado que o intelecto agente abstrairia dele e, assim, poderia agir sobre o intelecto possível. Contudo, aquilo que é exigido para determinado efeito deve ser compreendido como sua causa, próxima ou remota. E se o fantasma for compreendido como causa do efeito que é a intelecção do objeto cognoscível então não se pode afirmar que o intelecto agente opera sozinho sobre o intelecto possível. Deste modo, Durandus pretende revelar os limites desta primeira parte da teoria considerada e definitivamente descartar que (1) o intelecto agente deveria operar sozinho sobre o intelecto possível e os fantasmas não agiriam conjuntamente nesta operação.

Uma vez que considera ter sido bem sucedido em demonstrar (1), Durandus prossegue sua investigação com o objetivo de demonstrar a impossibilidade da afirmação de que (2) o intelecto agente e os fantasmas operam conjuntamente sobre o intelecto possível. Para tanto, Durandus considera os três modos segundo os quais uma operação conjunta do intelecto agente e dos fantasmas poderia ocorrer⁷⁶.

Para Durandus o intelecto agente e os fantasmas agiriam como dois agentes imperfeitos que, quando juntos, agem de modo perfeito sobre o intelecto possível. Tal operação poderia se dar de três modos: 2a) Quando um influi no outro e este último age pelo primeiro. Para ilustrar este modo de operação Durandus utiliza

⁷⁵ *In I Sent.* [C], d. 3, q. 5, n. 19: «Item illud quod semper preexigitur ad effectum est causa eius propinqua uel remota; set fantasma preexigitur semper intellectioni; ergo est causa eius propinqua uel remota. Patet ergo quod primus modus non est possibilis, scilicet quod intellectus agens agat in intellectum possibilem fantasmate nichil coagente».

⁷⁶ *In I Sent.* [C], d. 3, q. 5, n. 20: «Et ideo QUIDAM ponunt secundum modum, scilicet quod tam in tellectus agens quam fantasmata agunt in intellectum possibilem tanquam duo imperfecta agentia suppletia uicem unius perfecti agentis. Ad cuius declarationem dicunt quod duo agentia possunt tripliciter concurrere ad aliquid faciendum: primo quando unum influit in alterum et illud alterum agit per illud quod est sibi influxum, sicut sol illuminat lunam et luna per lumen receptum a sole illuminat aere».

o exemplo da Lua. O Sol age iluminando a Lua e esta ilumina o ar, não com a luz produzida por ela própria, mas pela luz que recebe do Sol e reflete. Da mesma maneira o intelecto agente concentraria sua operação sobre o fantasma e, assim, este último seria capaz de agir sobre o intelecto possível. Mas, como já foi demonstrado, o intelecto agente não imprime nada nos fantasmas e, de fato, Durandus apresenta este modo para descartá-lo, logo em seguida, como inadequado: pois, «nem o intelecto influi no fantasma, nem o inverso, o que corresponderia ao primeiro modo»⁷⁷.

Tendo descartado o primeiro, Durandus apresenta o segundo modo. Este afirmaria que 2b) o intelecto agente não seria capaz de influir no fantasma, nem o inverso, mas um causaria uma disposição e esta produziria a forma⁷⁸. Durandus exemplifica esta via de operação com o caso da cera que é aquecida e, por isso, é convertida em um selo. Aquele que age aquecendo e modelando a cera e o que imprime o signo concorrem juntos para a formação da figura conhecida. Do mesmo modo, segundo esta via, seria admitido que o intelecto agente e os fantasmas agiriam juntos no intelecto possível. Não um influenciando no outro, mas concorrendo juntos para possibilitar o ato de inteligir. Contudo, esta é uma possibilidade apresentada por Durandus e imediatamente desqualificada, porque, segundo ele: «sobre o segundo modo, um não causa disposição e resta a forma principal, mas ambos têm em si a virtude de mover o intelecto possível»⁷⁹. Para Durandus, o segundo modo não pode ser admitido. Se dois agentes concorrem para uma ação não se deve admitir que um deles causa uma disposição, mas sim que ambos possuem a virtude, ainda que imperfeita por si, de operar.

Assim, Durandus passa ao exame do terceiro modo segundo o qual o intelecto agente e o fantasma operariam juntos sobre o possível. Segundo este modo, (2c) ambos agiriam como dois agentes imperfeitos que, juntos, são capazes de perfazer uma ação perfeita⁸⁰. Para Durandus, aqueles que defendem o argumento de que

⁷⁷ *In I Sent.* [C], d. 3, q. 5, n. 21: «nec intellectus influit aliquid fantasmati nec econverso circa primum modum».

⁷⁸ *In I Sent.* [C], d. 3, q. 5, n. 21: «secundo modo quando unum nichil influit in alterum nec econverso, set unum causat dispositionem et reliquum formam principalem, sicut mollificans ceram disponit materiam et imprimens sigillum uel ipsum sigillum impressum introducit principalem formam, scilicet figuram, et sic concurrunt hec duo ad figurandum ceram».

⁷⁹ *In I Sent.* [C], d. 3, q. 5, n. 21: «nec unum causat dispositionem et reliquum formam principalem circa secundum modum, set utrunque habet de se uirtutem mouendi intellectum possibilem».

⁸⁰ *In I Sent.* [C], d. 3, q. 5, n. 21: «tertio modo quando nec unum influit in alterum nec unum causat dispositionem et reliquum formam, set sicut duo imperfecta agentia quorum quodlibet habet de

o intelecto agente e os fantasmas são responsáveis por causar uma espécie ou um ato inteligente no intelecto possível admitem que ambos operam simultaneamente, não um no outro, mas ambos no intelecto possível. Segundo este argumento, ambos são responsáveis pelo ato de entender, pois, quando juntos, equivaleriam a um agente perfeito, capaz de perfazer uma ação que, separados, não poderiam realizar.

Apesar de serem imperfeitos por si, ambos, quando juntos, equivalem a um agente perfeito. Isto porque o intelecto agente tem por si a virtude de mover o possível, o que todos concebem. Quanto ao fantasma, que opera de modo similar, fica claro (...) se assim não fosse, os fantasmas não teriam por si a virtude, de todo modo imperfeita, de mover o intelecto⁸¹.

A argumentação leva à defesa de que a operação perfeita da cognição seria realizada a partir de dois agentes imperfeitos por si, mas perfeitos na medida em que agem simultaneamente. Durandus ilustra este argumento com o auxílio do exemplo de dois homens que, quando trabalham juntos, conseguem puxar uma embarcação até a margem, feito que nenhum dos dois conseguiria realizar por si próprio. Contudo, Durandus ressalta que nenhum argumento foi dado para provar esta terceira via pela qual intelecto agente e fantasma agiriam conjuntamente. Pelo contrário, não foi provado, mas apenas assumido, que o intelecto agente tenha a virtude de mover o intelecto possível⁸². Durandus não está disposto a aceitar esta premissa sem comprovação. Para ele há uma clara petição de princípio: é assumido que o intelecto agente possui a virtude de operar sobre o intelecto possível e é precisamente esta função pressuposta que justificaria a existência do intelecto agente⁸³. Durandus, entretanto, tem por intuito demonstrar que o intelecto agente

se uirtutem agendi, set imperfectam, iuncta autem simul supplet uicem unius perfecti agentis, sicut est de duobus trahentibus nauem quorum neuter per se sufficeret. Et isto modo concurrunt intellectus agens et fantasmata ad causandum in intellectu possibili unam speciem numero uel unum actum intelligendi».

⁸¹ *In I Sent.* [C], d. 3, q. 5, n. 21: «quodlibet tamen habet per se imperfectam, ambo autem simul equipollent uni perfecto agenti. Quod enim intellectus agens habet de se uirtutem mouendi possibilem, omnes concedunt; de fantasmate autem quod similiter se habeat».

⁸² *In I Sent.* [C], d. 3, q. 5, n. 22: «Hec autem non uidentur bene dicta: primo, quia nichil probatur, set assumitur illud quod queritur; supponitur enim in hac responsione quod sit dare intellectum agentem qui in se habeat uirtutem mouendi intellectum possibilem».

⁸³ Fumagalli, *Durando Di S. Porziano*, cit., 1969, p. 67: «Todos os argumentos dos adversários são fundamentados, para Durandus, em uma *petitio principii* que afirma o intelecto agente provido de certas funções e então explica isto, isto é, explica sua existência, baseado nessas funções (o que por sua vez pressupõe, como vimos, um estrutura particular do real)».

não constitui o aparato cognitivo humano, para isso, ele procura desqualificar definitivamente os argumentos que contraria. Os argumentos que combate são: (1) o fantasma opera por si sobre o intelecto; (2) o intelecto agente opera sozinho sobre o intelecto possível; (3) o fantasma e o intelecto agente operam juntos sobre o intelecto possível; (4) o intelecto agente apenas assiste o fantasma na operação sobre o intelecto possível.

Para Durandus, com efeito, os fantasmas não são capazes de mover por si o intelecto possível⁸⁴. Primeiro, porque os fantasmas são particulares, são produtos de um órgão corpóreo, enquanto o intelecto é puramente intelectual⁸⁵. Segundo, porque o ato intelectual, que é puramente espiritual, é muito mais perfeito do que o fantasma, que é particular⁸⁶, e, por isso o fantasma não poderia operar sobre o intelecto possível. E terceiro⁸⁷, porque o fantasma nunca poderia representar um universal ao intelecto⁸⁸. Sendo assim, o fantasma possui a função, ainda que imperfeita, de operar sobre o intelecto. Por isso, não é possível admitir que ele seja capaz de operar sozinho ou junto com outro sobre o intelecto possível.

Durandus, contudo, destaca que afirmar que «somente os fantasmas sem o intelecto agente não são suficientes para mover o intelecto possível à ação de inteligir»⁸⁹ não justifica a necessidade de postular a existência de um intelecto agente que agiria, por necessidade natural, levando o intelecto possível à ação de inteligir. Para Durandus não se pode admitir a existência de um intelecto agente que tivesse como função operar sozinho sobre o intelecto possível, pois, se assim fosse, todo ato de inteligir seria resumido a um ato reflexivo. Também não se deve afirmar, entretanto, um intelecto agente que, com o fantasma, opere no intelecto possível. Isto porque, a mesma razão que fundamenta tal operação conjunta também poderia fundamentar a sustentação de um sentido agente que, com o objeto

⁸⁴ *In I Sent.* [C], d. 3, q. 5, n. 24. «opponunt quod fantasma agit in intellectum possibilem, non per uirtutem receptam ab intellectu agente, set per propriam uirtutem, quamuis imperfectam, et idem dicunt de intellectu agente».

⁸⁵ *In I Sent.* [C], d. 3, q. 5, n. 23. «quia fantasmata, cum sint corporalia, non possunt secundum se agere in intellectum, qui est potentia pure spiritualis».

⁸⁶ *In I Sent.* [C], d. 3, q. 5, n. 23. «hoc est uel propter excessum perfectionis actus intelligendi respectu fantasmatum».

⁸⁷ *In I Sent.* [C], d. 3, q. 5, n. 23. «uel quia secundum se non possunt representare uniuersale».

⁸⁸ *In I Sent.* [C], d. 3, q. 5, n. 25. «ergo fantasmata ratione intellectus agentis non plus representant uniuersale quam sine eo, nisi ipsemet intellectus agens ipsum representaret, quod nullus dicit».

⁸⁹ *In I Sent.* [C], d. 3, q. 5, n. 23. «quod sola fantasmata sine intellectu agente non sufficiant ad mouendum intellectum possibilem ad actum intelligendi».

sensível, seria responsável por afetar um sentido passivo⁹⁰, pois «[se o ato de inteligir é mais perfeito que o fantasma], a mesma razão é no que diz respeito ao sentido sensível [ser mais perfeito do que a qualidade sensível]». Durandus julga que, no limite, se afirmasse que o intelecto não tem a capacidade de inteligir seu objeto de conhecimento por si, igualmente seria obrigado a admitir que o sentido também não deve ter a capacidade de sentir seu objeto por si. Isso porque admite que o intelectual é muito mais perfeito do que o corpóreo, e porque deve haver uma similitude entre a matéria e a forma do homem, seu corpo e sua alma.

Assim, as mesmas razões empregadas para defender a necessidade de um intelecto agente para inteligir, no âmbito intelectual, podem ser também utilizadas para defender, no âmbito corporal, a necessidade de um sentido agente que tivesse como função afetar um sentido passivo para possibilitar o sentir, o que não se sustenta.

Portanto, do precedente é patente que, como não se afirma um sentido agente que com o objeto cause o ato do sentido, assim não é próprio afirmar um intelecto agente como aquele que com o fantasma move o intelecto possível ao ato de inteligir como dois agentes imperfeitos suprem as vezes de um agente perfeito⁹¹.

Para Durandus não se deve duplicar conceitos. Não é necessário afirmar um sentido agente que tenha a função de agir conjuntamente com o objeto sensível sobre o sentido passivo para que a percepção se dê. Se há um objeto capaz de ser percebido quando se apresenta a um sentido capaz de perceber, a percepção ocorrerá sem a necessidade de um mediador, sem a necessidade de um sentido agente. Do mesmo modo, não é necessário afirmar um intelecto agente que tenha a função de agir conjuntamente com os fantasmas ou com os objetos cognoscíveis sobre um intelecto possível para que a cognição ocorra. Se um objeto capaz de ser conhecido se apresenta a um poder capaz de conhecer, a cognição ocorrerá sem a necessidade de um mediador. Resta o argumento de que o intelecto apenas assistiria este processo. Todavia já foi demonstrado que o fantasma não

⁹⁰ Sobre a defesa da impossibilidade de objetos materiais exercerem uma influência causal em um intelecto imaterial feita por Durandus, Cfr. P. King, «Scholasticism and the philosophy of mind: The Failure of Aristotelian Psychology», in T. Horowitz – A. Janis (eds.), *Scientific Failure*, Rowman & Littlefield, Lanham 1994, p. 133.

⁹¹ *In I Sent.* [C], d. 3, q. 5, n. 26: «Patet ergo ex precedentibus, quod sicut non ponitur sensus agens qui cum obiecto causet actum sentiendi, sic non oportet ponere intellectum agentem ad hoc ut cum fantasmate moueat intellectum possibilem ad actum intelligendi tanquam duo imperfecta agentia suppletia uicem unius perfecti agentis».

pode representar por si nenhum universal para a perfeição do intelecto. Mas, se admitíssemos por propósitos argumentativos que universais preexistem à intelecção, que existem fantasmas e que eles tivessem a capacidade de agir como mediadores no processo de cognição, eles teriam que ser assistidos pelo intelecto agente para que pudessem cumprir sua função. Isto significaria, no limite, que o próprio intelecto representaria para si próprio, por intermédio de um fantasma, o universal que ele mesmo abstraiu, o que também já foi descartado.

Logo, o intelecto agente não age nos fantasmas nem imprimindo algo, nem abstraindo algo, nem segundo a coisa, nem segundo a razão. Nem age no possível, nem sem fantasma, nem com fantasma⁹².

Em suma, Durandus demonstra a inviabilidade de todos os modos pelos quais aqueles que sustentam a existência de um intelecto agente dizem que ele operaria. Tendo analisado em detalhes e levado a argumentação de seus opositores ao limite, Durandus demonstra que a operação no intelecto agente não tem razão de ser, e mesmo que houvesse algum universal para abstrair, o intelecto agente não seria capaz de fazê-lo, pois não é capaz de operar nem sobre os fantasmas, nem sobre o intelecto possível. Por isso, Durandus nega a existência de fantasmas e de universais independentes do intelecto e afirma que «o intelecto possível é suficiente e qualquer outro seria supérfluo»⁹³ *.

⁹² *In I Sent.* [C], d. 3, q. 5, n. 26: «Cum ergo intellectus agens non agat in fantasmata aliquid imprimendo uel aliquid abstrahendo, neque secundum rem neque secundum rationem, nec agat in intellectum possibilem, nec sine fantasmate nec cum fantasmate».

⁹³ *In I Sent.* [C], d. 3, q. 5, n. 3: «quia intellectus possibilis sufficit et omnis alius intellectus superfluit».

* Agradeço ao Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq) pela concessão de Bolsa de Pesquisa fundamental para a realização deste trabalho. Ao meu orientador, Prof. Dr. Márcio Augusto Damin Custódio, pela orientação e leitura sempre perspicaz. Ao Prof. Dr. José Francisco Preto Meirinhos que me proporcionou um novo olhar sobre as condenações de 1277. Aos integrantes do Grupo de Pesquisa Metafísica e Política pela leitura atenta de meus textos.